

**LEI N° 1103, de 16 DE Maio de 2012, Publicada no “
Informativo Municipal” N° 496, no Período de 11 a 20 de
Maio de 2012.**

LEI N° 1103, DE 16 DE MAIO DE 2012

-Dispõe sobre denominação de Bairro
Residencial, Ruas e dá outras
providencias-.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes,
os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Bairro Residencial Nova América” o
empreendimento imobiliário situado em frente ao Bairro Nova Rio Branco passando pela Rua
Vigário Varela.

Art. 2º - As ruas A, B e C do “Loteamento Residencial Nova América”,
conforme croqui anexo fica assim denominadas:

Rua A – “Rua Álvaro Avelino Guimarães (Tatão Guimarães)”

Rua B – “Rua Waldir de Carvalho”

Rua C – “Rua Ivanir Lazarini”

Rua D – “Rua Antônio Gonçalves Filho (Antônio Sodré)”

Rua E – “Rua Teresa Gonçalves (Dona Crioula)”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de maio de 2012.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal